



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.452 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O
CONSERVATÓRIO MUSICAL DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em
vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruza
dos novos), para subvencionar o Conservatório Musical de Poços de
Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

09.03.08482472-03.3231 - Subvenções Sociais NCz\$ 5.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do refe -
rido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orça -
mentária abaixo:

09.03.08482472-03.3231 - Subvenções Sociais NCz\$ 5.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrá -
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE MARÇO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 183, de 05/03/89.